



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2012/12/21

ATA N.º 25/2012

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Doze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição) da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 - Obras particulares: -----

5.1 – Rafael Paulo Gomes Borges – Agrochão – comunicação prévia; -----

5.2 – Armindo Augusto Silva – Moás – pedido de informação prévia; -----

5.3 – Manuel Maria Pimentel – Rebordelo – aprovação de projeto de arquitetura – aditamento; -----

5.4 – Ana Rita Ferreira Gomes – Vila Verde – aprovação de projetos de especialidades; -----

5.5 – Alcino dos Santos Silva – Vinhais – pedido de isenção de entrega de documentos. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Centro Cultural de Vinhais – alteração do responsável pela implementação do PSS; -----

6.2 – Instalação de Painéis Solares nas Piscinas Cobertas. -----

7 – Transportes Escolares. -----

8 – Prolongamento de horário – café snack-bar – Celas. -----

9 – Sinalização na Rua dos Frades – Augusto & Gonçalves. -----

10 – Adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais. -----

11 – Aquisição de terrenos. -----

12 - 18.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 16.^a ao Plano Plurianual de Investimentos - ratificar. -----

13 – 19.^a Alteração ao Orçamento da Despesa. -----

14 – Período reservado ao público. -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou o convite para a Ceia de Natal dos trabalhadores do Município de Vinhais que ia ter lugar hoje, nas instalações da Escola Básica EB1, cerca das vinte horas. -----

Seguidamente deu conhecimento que, atendendo à época natalícia que estavam a passar, tinha concedido tolerância de ponto aos serviços municipais, nos dias vinte e quatro e trinta e um, do corrente mês, razão pela qual, os serviços vão encontrar-se encerrados. ---

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte do mês de dezembro, do ano de dois mil e doze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.338.823,16 €

Em dotações Não Orçamentais733.813,36 €

5 - OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – RAFAEL PAULO GOMES BORGES – AGROCHÃO – COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente a comunicação prévia, referente à construção de uma moradia que o Senhor Rafael Paulo Gomes Borges, pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente edificar uma moradia num terreno situado dentro do perímetro do aglomerado urbano da aldeia de Agrochão; -----
2. Em conformidade com o disposto no n.º 2, artigo 14.º do RJUE, articulado com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 17.º do mesmo diploma, este tipo de operação encontra-se sujeita ao regime de COMUNICAÇÃO PRÉVIA; -----
3. Foi solicitado parecer externo às Estradas de Portugal; -----
4. As Estradas de Portugal emitem parecer favorável (deve ser remetida cópia do parecer para conhecimento); -----
5. A Comunicação Prévia encontra-se instruída com todos os documentos necessários; -----
6. E da análise dos mesmos cumpre-me informar o seguinte: -----
 - a) De acordo com extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área onde o requerente pretende edificar a habitação não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional; -----

- b) Segundo extrato da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbanizável”; -----
- c) Agrochão é um aglomerado do nível III (n.º 2 , artigo 31.º da Secção I, Capítulo IV do RPDM); -----
- d) O perímetro urbano dos aglomerados dos níveis hierárquicos I, II, III e IV é delimitado graficamente na planta de ordenamento (n.º 2, do artigo 32.º do RPDM); -----
- e) E como já foi referido na alínea b) o local em questão encontra-se classificada com “Espaço Urbanizável”; -----
- f) A altura máxima das construções é de 9 metros e 3 pisos nos aglomerados do nível III (n.º 1 do artigo 37.º do RPDM); -----
- g) E o requerente prevê 2 pisos e 6,10 metros de altura; -----
- h) Logo cumpre o disposto na alínea f); -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM , RGEU e RMUE nomeadamente artigos 38.º e 39.º da secção I, do capítulo IV cujo tema é “estacionamento”. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização - tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Conclusão -----

Face ao exposto propõe-se a admissão da presente comunicação prévia.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e admitir a comunicação prévia, referente à construção da moradia que o Senhor Rafael Paulo Gomes Borges, pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -----

5.2 – ARMINDO AUGUSTO SILVA – MOÁS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido da informação prévia, referente à construção de uma moradia que o Senhor Armindo Augusto Silva, pretende levar a efeito no Bairro dos Cabeços em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de março. -----

1. Pretende o requerente edificar uma moradia no Bairro dos Cabeços, em Vinhais;-----
2. O presente pedido surge após licenciamento de operação de demolição de uma construção existente; -----
3. E pretende agora saber se é possível edificar uma moradia com 2 andares acima da cota de soleira; -----
4. O prédio em questão não pertence a áreas de REN, RAN ou “Espaços Naturais”; -----
5. Segundo extrato da planta de ordenamento do PDM encontra-se em “Espaço Urbanizável”; -----
6. Vinhais é um aglomerado do nível V (artigo 31.º do RPDM); -----
7. E para este tipo de aglomerados a altura máxima admissível é de 12m e 4 pisos; -----
8. No entanto a cêrcea média do local é de dois pisos no máximo, pelo que a pretensão do requerente de dois pisos é indicada e entendida como máxima para o local; -----
9. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao requerido.” -----

Após análise e discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável. -----

5.3 – MANUEL MARIA PIMENTEL – REBORDELO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – ADITAMENTO. -----

Foi presente um aditamento ao projeto de arquitetura, referente à construção de uma moradia que o Senhor Manuel Maria Pimentel está a levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente apresenta aditamento ao projeto inicial; -----
2. As alterações consistem no aumento da área de cave para estacionamento e alteração de compartimentação interior; -----
3. Não aumenta a área de construção, não altera área de implantação nem altura; -----
4. Assim cumpre RGEU, RJUE e segurança contra risco de incêndios; -----
5. Não apresentou nova calendarização para conclusão da obra; -----
6. O parecer das Estradas de Portugal é favorável; -----
7. Face ao exposto cumpre-me informar que não se vê inconveniente no deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura; -----
8. Deverá ser notificado para apresentar calendarização atualizada e no que concerne aos projetos de especialidades deve apresentar as respetivas alterações.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura inicial, da moradia que o Senhor Manuel Maria Pimentel, está a levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

5.4 – ANA RITA FERREIRA GOMES – VILA VERDE – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que a Senhora Ana Rita Ferreira Gomes, pretende levar a efeito na povoação de Vila Verde. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à construção da moradia que a Senhora Ana Rita Ferreira Gomes, pretende levar a efeito na povoação de Vila Verde, e aprovar o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.5 – ALCINO DOS SANTOS SILVA – VINHAIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Alcino dos Santos Silva, onde solicita que lhe seja concedida a isenção da apresentação dos documentos do empreiteiro e apólices de seguros, uma vez que a obra já se concluída há já alguns anos, desconhecer o paradeiro do empreiteiro, e não pretender realizar qualquer tipo de obra. -----

Após análise e discussão do requerido, e tendo em atenção que a obra já se encontra efetuada há já alguns anos e que o requerente não pretende levar a efeito mais obras, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dispensar a entrega dos elementos do empreiteiro, bem como as apólices de seguros. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CENTRO CULTURAL DE VINHAIS – ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PSS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela diretora da fiscalização, engenheira Marília de Lurdes Fortunato Fernandes, e do coordenador de segurança e saúde em obra, Marco Bruno Correia Borges, da empreitada de “Construção do Centro Cultural de Vinhais” do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, no que diz respeito à obra “Centro Cultural de Vinhais”, vimos desta informar o seguinte: -----

Foi apresentado pela empresa SANTANA, Sa. um ofício onde solicita a alteração do Técnico de Segurança afeto à empreitada tendo sido assegurado até à data pela Dr.^a Raquel Soares propondo agora a substituição pelo Eng.º Luís Queirós. -----

Analisados os documentos apresentados pelo novo Técnico de Segurança não se vê qualquer inconveniente na substituição proposta, pelo que se propõe a aprovação da mesma.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a substituição do técnico de segurança, por parte do adjudicatário, na empreitada de “Construção do Centro Cultural de Vinhais”. -----

6.2 – INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES NAS PISCINAS COBERTAS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela coordenadora técnica da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte: -----

“Na sequência do processo relativo à empreitada de “Instalação de Painéis Solares nas Piscinas Cobertas – Resolução de Contrato”, informo V.^a Ex.^a acerca do seguinte: -----

- Na reunião do órgão executivo datada de 22 de Outubro de 2012, foi deliberado” rescindir contrato com a empresa adjudicatária, nos termos da alínea g), do art.º 405 do CCP, pelo que seria conveniente, salvo melhor opinião, quantificar os custos inerentes à correção das anomalias detetadas, visando o seu pagamento através da garantia bancária.

- Relativamente à tomada de posse administrativa, também objeto da mesma deliberação, julgo, salvo melhor opinião, não ser aplicável, uma vez que a empreitada já se encontra recebida pela autarquia desde o dia 30 de Março de 2011, conforme consta em auto de receção provisória. -----

Este assunto foi analisado conjuntamente com Sr. Jurista, Dr. António Sá.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar, nos termos do art.º 148.º, do Código do Procedimento Administrativo, o ato assumido pela Câmara Municipal, na sua reunião datada de vinte e dois de outubro de dois mil e doze, sobre este mesmo assunto, no sentido de dispensar a tomada da posse administrativa, da empreitada de “Instalação de Painéis Solares nas Piscinas Cobertas”. -

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, acionar as garantias para pagamento das despesas com a correção das anomalias. -----

7 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário do circuito escolar n.º E1 de Mós de Celas – Vinhais, Manuel António Pereira, do teor seguinte: -----

“Tendo concorrido ao Circuito E1 (Mós de Celas – Vinhais) com a viatura Renault modelo Trafic matricula 95-IS-29 e com os motorista Miguel Ângelo Pereira e Manuel dos Santos Pereira, vem pedir a V. Ex.^a que lhe seja facultado no impedimento de qualquer destes motoristas o referido circuito possa ser efetuado pelo motorista Manuel António Pereira, credenciado para o efeito e com documentos apresentados nos serviços desse Município aquando do concurso. -----

Mais peço a V. Ex.^a que também numa impossibilidade forçada e imprevista a viatura marca Renault modelo Trafic matricula 95-IS-29, possa ser substituído durante esse período pela viatura marca Volkswagen matricula 28-79-TH, licenciada para o efeito e com documentos também nos serviços desse Município. -----

Peço pois a melhor compreensão para estes assuntos por parte de V. Ex.^a, tendo em vista a respetiva autorização.” -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador detentor do pelouro da Educação, Cultura e Turismo, Roberto Carlos de Morais Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Chegou aos serviços do Município de Vinhais um requerimento enviado pelo Sr. Manuel António Pereira, a solicitar autorização para poder efetuar o transporte escolar referente ao Circuito E1 (Mós de Celas – Vinhais), substituindo, sempre que necessário, os motoristas Miguel Ângelo Pereira e Manuel dos Santos Pereira. No mesmo requerimento pede ainda que lhe seja autorizado utilizar, nesse mesmo circuito, a carrinha Volkswagen, matrícula 28-79-TH, licenciada para o efeito, substituindo, quando necessário, a viatura Renault Trafic, matrícula 95-IS-29, com a qual concorreu na 1.^a fase do concurso dos transportes escolares. -----

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 29/11/12, proponho, salvo melhor opinião, que o pedido em causa seja indeferido atendendo, no entanto, que o mesmo deve ser submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, pelos seguintes motivos: --

1- O Sr. Manuel António Pereira foi intercetado numa operação Stop, enquanto efetuava esse circuito sem prévia autorização, tendo, na mesma operação, acusado uma taxa de alcoolémia de 0,50g/l, conforme informação do Sr. Comandante do Posto da GNR, cujo processo completo

anexo. Esta é uma situação considerada grave, uma vez que o motorista estava a efetuar um transporte coletivo de crianças; -----

2- A 1.ª fase do concurso dos transportes escolares destina-se a taxistas e só são admitidos a concurso as viaturas táxi. O Sr. Manuel António Pereira concorreu a este circuito, com a viatura táxi (95-IS-29), na 1.ª fase, sabendo que essa carrinha teria que ficar afeta a esse circuito. A autorização da utilização da outra viatura que, apesar de se encontrar licenciada para o efeito, não é táxi, este facto implicaria abrir precedente para outros concorrentes que se encontrem na mesma situação.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta que:

- Relativamente ao primeiro ponto do parecer, e tendo a Câmara Municipal conhecimento que, a Guarda Nacional Republicana enviou o processo ao I.M.T.T., aguardar o parecer desta entidade para posteriormente decidir. -----
- Relativamente ao ponto dois do parecer do Senhor Vereador, indeferir o pedido, uma vez que a lei tal não permite. -----

8 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – CAFÉ SNACK-BAR – CELAS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Maria Manuela Portela Lojas Gonçalves, onde solicita ao abrigo do n.º 4, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, prolongamento de horário, até às quatro horas da manhã, para o seu estabelecimento de Café Snack-Bar, sito na povoação de Celas, deste Concelho. ----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar os Senhores Vereadores que, ao longo do ano, é costume, à semelhança de anos anteriores, que os proprietários dos estabelecimentos de restauração e bebidas, venham solicitar à Câmara Municipal, o prolongamento de horário, até às quatro horas, ao abrigo do n.º 4, do Regulamento anteriormente mencionado. -----

Para obstar a que as ordens do dia das reuniões, deste Órgão, sejam sobrecarregadas com estes pedidos, uma vez que ao longo do ano são apresentados diversos, propunha que

fosse feita uma deliberação genérica para todos, devendo no entanto ser requerido o referido prolongamento de horário.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo do n.º 4, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, autorizar o prolongamento de horário até às quatro horas, para o ano de dois mil e treze, aos estabelecimentos de Restauração e Bebidas, que o venham a requerer nas condições a seguir indicadas, sem prejuízo desse mesmo horário poder vir a ser restringido por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos:---

- Todas as sextas e sábados e vésperas de feriados;-----
- Nos quatro dias da Feira do Fumeiro;-----
- Nos três dias do Carnaval;-----
- De 30 de Junho a 15 de Setembro;-----
- Nos três dias da Feira da Castanha;-----
- Dias 24 e 31 de Dezembro.-----

9 – SINALIZAÇÃO NA RUA DOS FRADES – AUGUSTO & GONÇALVES. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Dionísio Augusto, na qualidade de sócio gerente da empresa Augusto & Gonçalves, Ld.^a, com sede na Rua dos Frades em Vinhais, onde solicita que seja colocado um sinal de trânsito que permite a paragem de viaturas em frente ao seu estabelecimento comercial, para cargas e descargas. -----

Solicitado parecer às Estradas de Portugal, Sa., estes, pronunciaram-se favoravelmente.

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que atualmente foram criadas alternativas ao trânsito e porque devem ser criadas condições ao comércio para poder laborar, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a colocação da sinalização, desde o Largo do Arrabalde até à rotunda da Portela dos Frades, que permita a carga e descarga, no sentido Vinhais-Chaves e por um período de quinze minutos. -----

10 – ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. -----

Em cumprimento do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi presente a adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios da referida Lei, que a seguir se transcreve: -----

“

Preâmbulo

Com a recente publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede a adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 11 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local os municípios devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, adequar as estruturas orgânicas definidas, às regras e critérios da referida Lei como o prescrito no n.º 1, do seu artigo 25.º -----

Em resultado desta adequação, a estrutura orgânica do Município de Vinhais, passa a ser a seguinte: -----

Artigo 1.º

Objetivos Gerais

No desempenho das suas funções e tendo em vista o desenvolvimento económico-social do Município de Vinhais, os Serviços Municipais prosseguem os seguintes objetivos: ----

1. A realização plena das ações e tarefas definidas pelos Órgãos Municipais, designadamente os constantes no Plano Plurianual de Investimentos; -----
2. A obtenção máxima de índices quantitativos e qualitativos na prestação do serviço às populações; -----
3. O melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com vista a uma gestão equilibrada e moderna; -----
4. A dignificação e valorização cívica e profissional dos trabalhadores municipais; ----

Artigo 2.º

Superintendência

1. A superintendência e a coordenação geral dos Serviços Municipais competem ao Presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor; -----
2. Os vereadores exercem nesta matéria, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas pelo Presidente da Câmara; -----
3. O Presidente da Câmara ou os vereadores podem delegar ou subdelegar a sua competência no dirigente máximo das respetivas unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 70.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Artigo 3.º

Área e requisitos de recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau.

O artigo 4.º do Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal em sessão datada de 27 de setembro de 2012, passa a ter a seguinte redacção, por aprovação da Assembleia Municipal em sessão datada de 13 de dezembro, de 2012. -----

Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau são recrutados, através de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam no mínimo seis anos de experiência profissional em cargos dirigentes, na área administrativa e financeira dispensando-se a licenciatura adequada. -----

Artigo 4.º

Organização Interna dos Serviços

A organização dos serviços obedece à estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis e por subunidades orgânicas, organizadas da seguinte forma: -----

1. Estrutura Flexível. A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau; -----
2. Subunidades Orgânicas: No âmbito das unidades orgânicas, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva da aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, podem ser criadas por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal; subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico; -----

3. Anexo I: Define a estrutura flexível dos serviços municipais e as respetivas competências. -----
4. Anexo II: Regulamento para os cargos de direção intermédia; -----
5. Anexo III: Organograma dos serviços municipais. -----

ANEXO I

ESTRUTURA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS

Secção I

Artigo 1.º

Estrutura dos Serviços Municipais

Os Serviços Municipais comportam a estrutura seguinte: -----

1 - No âmbito da assessoria técnica: -----

- a) Gabinete de Apoio à Presidência -----
- b) Gabinete de Apoio às Freguesias -----
- c) Serviços de Proteção Civil -----
- d) Gabinete Jurídico -----
- e) Relações Públicas e Imprensa -----
- f) Gabinete de Inserção Profissional -----
- g) Arquivo e Documentação -----

1.2 – Serviços Instrumentais: -----

- a) Unidade Orgânica Administrativa e Financeira -----
- b) Serviços de Informática -----
- c) Subunidade de Apoio Administrativo -----
- e) Setor de Apoio Administrativo -----

1.3 – Serviços Operativos: -----

- a) Unidade Orgânica de Urbanismo e Ambiente -----
- b) Unidade Orgânica de Obras Municipais -----
- c) Serviços de Veterinária -----
- d) Serviços de Desenvolvimento Rural -----
- e) Serviços de Vigilância -----

- f) Setor de Turismo -----
- g) Setor de Educação e Cultura e Apoio Administrativo -----
- h) Setor de Ação Social -----
- i) Setor de Desporto -----

Artigo 2.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

São deveres comuns aos diversos serviços: -----

- a) elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao correto exercício da sua atividade, bem como, propor medidas adequadas a uma melhor funcionalidade dos serviços; -----
- b) colaborar na elaboração do PPI e Relatório de Gestão, fornecendo os elementos da sua área que desejem incluir naqueles instrumentos; -----
- c) coordenar a atividade das unidades dependentes de cada um dos serviços, e assegurar a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados; -----
- d) assistir, sempre que seja determinado, às sessões ou reuniões dos órgãos municipais, e a outras para que momentaneamente sejam solicitados; -----
- e) remeter ao Arquivo Municipal, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento dos serviços; -----
- f) zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade, participando as ausências à Secção de Pessoal, através de um canal direto, sem prejuízo das relações hierárquicas desse serviço; -----
- g) assegurar com prontidão a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu Presidente e Vereadores, nas respetivas áreas de atuação; -----
- h) providenciar, de uma forma permanente, no sentido de manter a melhor interligação de todos os serviços, com vista ao bom funcionamento global dos mesmos; -----
- i) desenvolver motivações, com vista ao aproveitamento dos funcionários em ações de formação profissional. -----

Secção II

Serviços de Assessoria Técnica

Artigo 3.º

Gabinete de Apoio à Presidência

1- Compete ao GAP apoiar o Presidente da Câmara no exercício da respetiva atividade, designadamente: -----

a) secretariar; -----

b) organizar a agenda; -----

c) preparar as reuniões e visitas protocolares; -----

d) assegurar as relações com os órgãos de comunicação social; -----

e) analisar a atividade dos órgãos de comunicação social, no que diz respeito ao executivo municipal e ao concelho em geral. -----

2- Compete em exclusivo ao Presidente da Câmara a direção da atividade do GAP. -----

Artigo 4.º

Gabinete de Apoio às Freguesias

1- Compete ao GAF apoiar administrativamente as freguesias do concelho, no exercício da sua atividade. -----

2- Compete ao Presidente da Câmara, ou ao Vereador com competência delegada, a direção deste gabinete. -----

Artigo 5.º

Serviços de Proteção Civil

Aos Serviços de Proteção Civil, coordenados pelo Presidente da Câmara, compete, designadamente: -----

a) colaborar com o Serviço Nacional de Proteção Civil; -----

b) fazer o levantamento e análise de situações de risco; -----

c) promover ações de sensibilização e informação da população para as situações de risco; -----

d) coordenar e apoiar as ações de socorro que eventualmente venham a ser necessárias; -

e) promover o realojamento e integração social das populações atingidas. -----

Artigo 6.º

Gabinete Jurídico

Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município, elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos, acompanhar processos judiciais. -----

Artigo 7.º

Relações Públicas e Imprensa

Assegura as relações com as instituições exteriores, público em geral com os órgãos de comunicação social. -----

Artigo 8.º

Arquivo e Documentação

Compete ao Setor de Arquivo e Documentação: -----

- a) superintender na organização e funcionamento do Arquivo Municipal; -----
- b) arquivar depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos serviços; -----
- c) registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço; -----

Artigo 9.º

Serviços de Veterinária

Aos Serviços Médico-Veterinários compete: -----

- a) a inspeção e controlo higio-sanitário de produtos de origem animal, das instalações para alojamento de animais e dos estabelecimentos comerciais e industriais onde se abatam, transformem ou comercializem animais ou produtos de origem animal; -----
- b) a inspeção e controlo higio-sanitário das viaturas de transporte de animais e de produtos de origem animal, nomeadamente, as utilizadas em venda ambulante; -----
- c) a notificação das doenças de declaração obrigatória e adoção pronta das medidas de profilaxia; -----
- d) participar nas campanhas de sanidade animal, determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional; -----
- e) prestar apoio técnico ao Canil Municipal; -----

Artigo 10.º

Serviços de Vigilância

Exercer a vigilância das áreas das instalações municipais que estão sob a sua responsabilidade. -----

Artigo 11.º

Serviços de Informática

Aos Serviços de Informática compete, nomeadamente: -----

- a) elaborar estudos no âmbito da sua função; -----

- b) recolher e tratar informações relativas a todos os serviços; -----
- c) apoiar os diferentes serviços na informatização das áreas de trabalho; -----
- d) zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento do sistema, e equipamento. ---

Artigo 12.º

Serviços de Desenvolvimento Rural

Aos Serviços de desenvolvimento rural compete: -----

- a) criar e melhorar instrumentos de planeamento do espaço rural; -----
- b) elaborar e executar candidaturas a programas nacionais e comunitárias de desenvolvimento rural, que visem a melhoria do espaço rural concelhio; -----
- c) desenvolver e acompanhar processos de gestão de áreas baldias, promovidos por juntas de freguesia ou comissões de compartes; -----
- d) dinamizar o relacionamento com as instituições com responsabilidade e competência na área; -----
- e) prestar apoio técnico a associações florestais; -----
- f) apoiar a gestão da caça e da pesca; -----
- g) promover a extensão rural; -----
- h) colaborar com o setor de defesa e promoção do ambiente em projetos de educação ambiental; -----
- i) colaborar em ações de interesse zootécnico e de apoio à economia pecuária; -----

Artigo 13.º

Gabinete de Inserção Profissional

Compete ao GIP: -----

- a) incentivar e apoiar o emprego no Concelho de Vinhais; -----
- b) efetuar sessões de esclarecimento de apoio à procura de emprego; -----
- c) promover a divulgação de ações de formação para desempregados; -----
- d) divulgação de medidas de Emprego. -----

Artigo 14.º

Setor de Turismo

Compete ao setor de Turismo: -----

- a) inventariar as potencialidades turísticas da área do concelho e promover a sua divulgação; -----

- b) apoiar a criação e desenvolvimento de infraestruturas de apoio ao turismo; -----
- c) propor e desenvolver ações de acolhimento a turistas; -----
- d) colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do turismo. -----

Compete ao Presidente da Câmara ou ao vereador com competências delegadas a direção deste setor. -----

Artigo 15.º

Setor de Educação e Cultura e Apoio Administrativo

Compete ao Setor de Educação -----

- a) assegurar as responsabilidades municipais no âmbito da educação e ensino; -----
- b) promover o desenvolvimento cultural da comunidade; -----
- c) executar as ações programadas nos planos municipais; -----
- d) assegurar a competência administrativa do ensino escolar e pré-escolar; -----
- e) organizar, manter, desenvolver e gerir a rede de transportes escolares; -----
- f) estudar as carências em equipamentos escolares, e propor a aquisição e substituição de equipamentos degradados; -----
- g) promover a educação de base e complementar de adultos, disponibilizando, nomeadamente os equipamentos indispensáveis a estas ações; -----
- h) estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação, e a obras de formação educativa existentes na área do município; -----
- i) promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, através de, nomeadamente programas de animação sócio cultural; -----
- j) superintender na gestão da Biblioteca Municipal; -----
- k) promover, preservar e defender o património histórico, paisagístico e urbanístico do concelho; -----
- l) apoiar os movimentos, grupos e associações que, localmente, se propõem executar ações de recuperação do património artístico e cultural; -----
- m) fomentar as artes tradicionais, designadamente, a música popular e as atividades artesanais; -----
- n) divulgar a cultura popular tradicional; -----
- o) elaborar estudos sobre a história do concelho, divulgá-los e publicá-los. -----

Artigo 16.º

Setor de Ação Social

São competências deste setor, especialmente: -----
a) efetuar estudos que detetem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos; -----
b) propor as medidas adequadas a incluir no P.P.I; -----
c) executar as ações previstas nos mesmos planos; -----
d) efetuar inquéritos sócio-económicos e outros solicitados ao município; -----
e) colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da ação social; -----
f) colaborar na deteção das carências da população em serviços de saúde, bem como, em ações de prevenção e profilaxia; -----
específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de desenvolver o bem estar social; --
g) elaborar estudos que detetem as carências de habitação e forneçam dados sociais e económicos, que determinem as prioridades de atuação; -----
h) estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência de maior relevo na área do concelho, propondo medidas de ação. -----

Artigo 17.º

Setor de Desporto

Compete ao setor de Desporto: -----

- a) fomentar o gosto pelo desporto; -----
- b) incentivar o desenvolvimento das coletividades desportivas e recreativas; -----
- c) promover a organização de provas e competições desportivas;
- d) elaborar um levantamento das necessidades desportivas ao nível do equipamento e da logística, e mantê-lo atualizado; -----
- e) propor ações de ocupação dos tempos livres da população; -----
- f) desenvolver e fomentar o desporto e a recreação aproveitando as características dos espaços naturais do concelho. -----

Secção III

Serviços de Apoio Instrumental e Operativos

Artigo 18.º

Unidade Orgânica Administrativa e Financeira

1- Competências genéricas: -----

- a) assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração geral e de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis, e critérios de boa gestão; -----
 - b) promover e zelar pela arrecadação das receitas do município; -----
 - c) coordenar e motivar os serviços sob a sua direta dependência; -----
 - d) propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos, e acompanhar o processo de informatização dos serviços; -----
 - e) dar apoio aos órgãos do município e aos serviços operativos; -----
 - f) assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no respetivo pessoal auxiliar; -----
 - g) exercer funções de notariado, juiz auxiliar de contribuições e impostos, e de delegado da Direcção-Geral de Espetáculos. -----
- 2- Competências especiais do Dirigente Intermédio de 3.º grau: -----
- a) dirigir os respetivos serviços, em conformidade com as deliberações da Câmara e decisões do Presidente; -----
 - b) assistir e secretariar as reuniões da Câmara Municipal; -----
 - c) submeter à assinatura do Presidente da Câmara a correspondência e documentos que dela careçam; -----
 - d) assinar a correspondência que lhe tenha sido delegada; -----
 - e) submeter a despacho do Presidente da Câmara os assuntos da competência deste; ----
 - f) exercer as funções de notário privativo, em atos e contratos em que a Câmara seja outorgante; -----
 - g) exercer as funções de juiz auxiliar das contribuições e impostos; -----
 - h) exercer as funções de delegado da Direcção-Geral de Espetáculos; -----

Artigo 19.º

Estrutura da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira

A Unidade Orgânica Administrativa e Financeira é constituída da seguinte forma: -----

- a) Subunidade de Expediente Geral; -----
- b) Subunidade de Pessoal; -----
- c) Subunidade de Contabilidade e Património; -----
- d) Subunidade de Taxas e Licenças; -----
- e) Tesouraria; -----

- f) Setor de Abastecimento; -----
- g) Setor de Atendimento ao Público. -----

Artigo 20.º

Unidade Orgânica de Urbanismo e Ambiente

São competências genéricas desta unidade orgânica: -----

- a) elaborar, promover e avaliar os planos municipais de ordenamento do território;-----
- b) licenciar e fiscalizar todo o tipo de obras particulares, na restrita obediência à lei; ----
- c) defender e promover a melhoria do ambiente e da qualidade de vida; -----
- d) prestar apoio aos restantes serviços nas áreas da topografia e do desenho; -----
- e) assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; -----
- f) assegurar a gestão das redes de abastecimento de água, sistema de saneamento e recolha dos resíduos sólidos urbanos do município; -----
- g) elaborar projetos específicos, em colaboração com a Unidade Orgânica de Obras Municipais; -----
- h) proceder a estudos e propor medidas de desenvolvimento adequadas às necessidades e evolução dos sistemas de abastecimento de águas, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, -----
- i) efetuar e assegurar a atualização do cadastro das redes de água e saneamento. -----

Artigo 21.º

Esta Unidade Orgânica de Urbanismo e Ambiente, integra os setores que se seguem: ----

- a) setor de Apoio Administrativo; -----
- b) setor de Águas e Saneamento; -----
- c) setor de Defesa e Promoção do Ambiente; -----
- d) setor de Jardins; -----
- e) setor de Estudos e Planeamento; -----
- f) setor de Licenciamento e Fiscalização; -----
- g) setor de Topografia e Desenho; -----

Artigo 22.º

Unidade Orgânica de Obras Municipais

São competências genéricas desta Unidade Orgânica: -----

- a) projeção e execução das obras municipais; -----
- b) apreciação, acompanhamento e fiscalização das obras municipais executadas por empreitada e Administração direta; -----
- c) gestão do parque de máquinas e viaturas, do armazém, e das oficinas. -----

Artigo 23.º

Estrutura Orgânica de Obras Municipais

É composta pelos seguintes setores: -----

- a) subunidade de Apoio Administrativo; -----
- b) setor de Obras Municipais e Fiscalização; -----
- c) setor de Armazém, Oficinas e Transporte; -----
- d) setor de Projetos; -----
- e) setor de Obras por Administração direta. -----

Artigo 24.º

Mapa de Pessoal

A Câmara Municipal disporá de Mapa de Pessoal ajustado anualmente às necessidades, em matéria de pessoal, do Município. -----

Artigo 25.º

Mobilidade de Pessoal

1-A afetação do pessoal constante do referido Mapa de Pessoal, aos diversos serviços, será determinada pelo Presidente da Câmara. -----

2-A distribuição e mobilidade do pessoal de cada serviço: competência da respetiva chefia. -----

Secção V

Artigo 26.º

Disposições Finais

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação da presente estrutura orgânica, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 27.º

Norma Revogatória

A partir da entrada em vigor da presente adequação da organização dos serviços municipais, ficam revogadas a estrutura orgânica e mapa de pessoal, que a precedem. ---

Artigo 28.º

A presente estrutura orgânica, entra em vigor, no dia a seguir ao final do respetivo período das comissões de serviço, dos dirigentes em funções à entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nos termos do n.º 7, do artigo 25 da referida lei e da sua publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

ANEXO II

Artigo 1.º

Competências dos Dirigentes

1 - Os titulares de cargos de direção exercem, na respetiva unidade orgânica as seguintes competências: -----

1.1 - Submeter a despacho do Presidente da Câmara ou, do vereador com competência delegada, devidamente instruídos e informados os assuntos que dependam da sua resolução; -----

1.2 - Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; -----

1.3 - Propor ao Presidente da Câmara tudo o que seja do interesse dos órgãos da autarquia; -----

1.4 - Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; -----

1.5 - Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara e propor soluções adequadas; -----

1.6 - Promover a execução das decisões do Presidente da Câmara e das deliberações da Câmara Municipal, nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige;

1.7 - Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; -----

1.8 - Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; -----

1.9 - Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; -----

1.10 - Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e, adotando medidas que permitam

simplificar e acelerar procedimentos e, promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; -----

1. 11 -Assegurar a qualidade técnica do trabalho na sua unidade orgânica e, garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; -----

1.12 - Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; -----

1.13 - Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; -----

1.14 - Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; -----

1.15 - Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e, propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; -----

1.16 - Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica; -----

1.17 - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados; -----

1.18 - Prestar informação aquando da preparação da proposta do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento Municipal, das eventuais alterações nas unidades orgânicas flexíveis e nas subunidades orgânicas, bem como o respetivo mapa de pessoal.

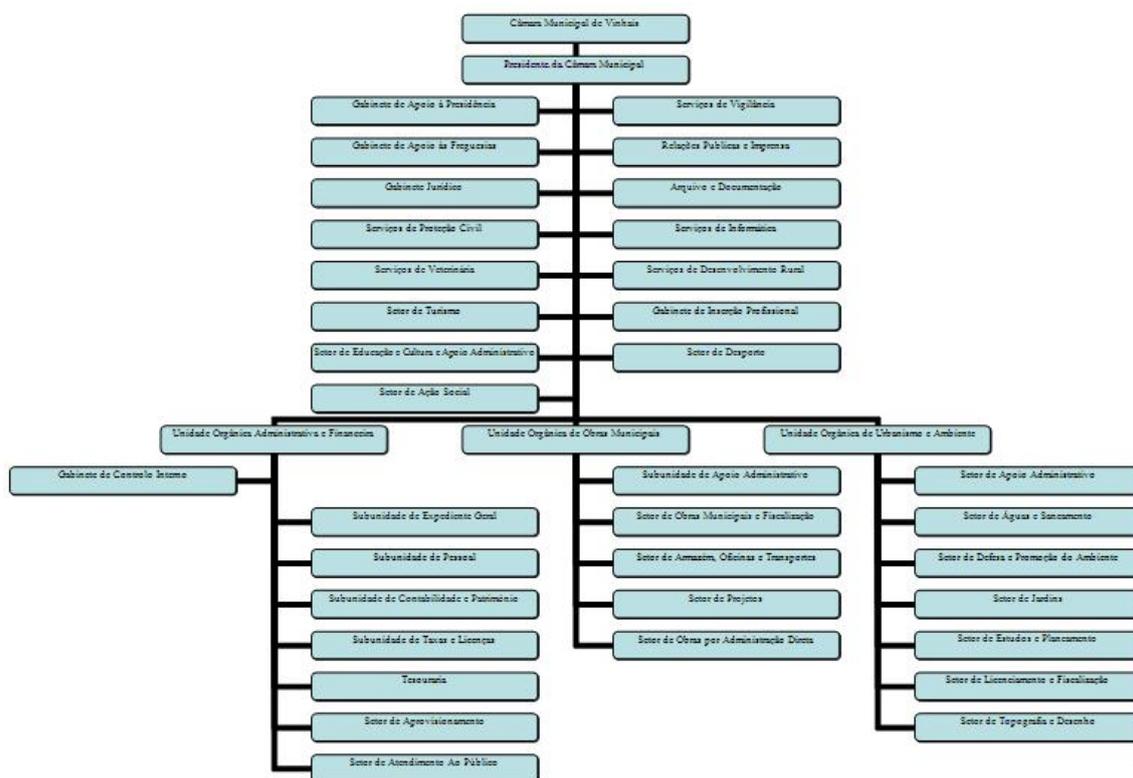
1.19 - Prestar informação sobre o número de postos de trabalho de que carece para o desempenho das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou, atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou, categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou, categoria quando imprescindível, da área académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

2 - Os dirigentes exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei. -----

3 - Os dirigentes podem delegar ou, subdelegar nos cargos de direção de nível e grau inferior, as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação e, desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante. -----

4 - A delegação de assinatura da correspondência ou, do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador. -----

ANEXO III



Após a sua discussão e tendo em atenção que o número das unidades orgânicas flexíveis foi fixado, em cumprimento da alínea c), do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pela Assembleia Municipal, em sessão datada de 13 de dezembro, do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a), do art.º 7.º, do Decreto-Lei anteriormente referido, aprovar a adequação da estrutura

orgânica anteriormente transcrita e criar as unidades flexíveis nela descritas e definir-lhes as respetivas atribuições e competências de harmonia com a mesma. -----

11 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião datada de vinte e sete de agosto de dois mil e doze, foi presente uma carta subscrita por Maria Otília Gonçalves, onde informa que aceita vender os terrenos que a Câmara necessita para abertura da rua, pelo montante de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €). -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, adquirir à Senhora Maria Otília Gonçalves, o terreno necessário à abertura da Rua que possibilite a ligação entre o Bairro da Ucha e a Portela dos Frades, pelo montante de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de compra e venda, em nome do Município de Vinhais. -----

12 - 18.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 16.^a AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte:

“Porque nos encontramos praticamente no final do ano e se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, determino, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, à Secção de Contabilidade, que proceda a uma alteração ao Orçamento da Despesa para reforço das rubricas orçamentais abaixo indicadas, a qual aprovo ao abrigo das referidas competências: -----

0102/02022504	103.000,00€
0102/04010201	7.400,00€
0102/04070118	5.000,00€

0102/04070131	5.000,00€
0102/04070165	500,00€
0102/04070180	10.000,00€
0102/08050102	25.000,00€
0102/100603	1.000,00€

Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho. -----

13 – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a 19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de vinte mil euros (20.000,00 €). -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Requalificação de Espaço Público – Casas Novas; -----

1.2 – Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal – Prorrogação de prazo. -----

2 – ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM: -----

2.1 – Orçamento e Plano de Atividades para o ano de dois mil e treze. -----

3 – Prestação de serviços. -----

4 – Centro de Interpretação da Morte e do Diabo. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – OBRAS PÚBLICAS: -----

1.1 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – CASAS NOVAS. -----

Foi presente o projeto, incluindo o Plano de Segurança e Saúde, caderno de encargos e modelo de convite, referentes à empreitada de “Requalificação do Espaço Público – Casas Novas”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de execução incluindo o Plano de Segurança e Saúde, caderno de encargos e modelo de convite, e iniciar o procedimento por ajuste direto. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para júri de acompanhamento do procedimento os membros senhores: -----

- Luis dos Santos Fernandes, Vice-Presidente, que preside; -----
- Engenheiro António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento, e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

1.2 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma carta oriunda do adjudicatário da empreitada de “Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal”, onde solicita prorrogação de prazo de execução da referida empreitada até ao dia trinta e um de março de dois mil e treze, devido à dificuldade de aprovisionamento dos materiais necessários à conclusão dos trabalhos. -----

Relativamente a este assunto a fiscalização da referida empreitada, emitiu parecer favorável à concessão, mas apenas até ao dia trinta de março de dois mil e treze. -----

Tendo em atenção o parecer da fiscalização, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder a prorrogação do prazo de execução da referida empreitada até ao dia trinta de março de dois mil e treze, mas sem encargos para o Município de Vinhais. ----

2 – PRORURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM: -----

2.1 – ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE. -----

Em cumprimento das alíneas a) e b), do n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foram presentes o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de dois mil e treze, enviados pela Empresa Municipal ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, cujo teor é o seguinte:-----

“1 – INTRODUÇÃO -----

Nos termos da lei nº53 – F/2006, de 29 de Dezembro e dos Estatutos da Empresa **Proruris-EEM, Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural**, o Conselho de Administração apresenta á Câmara Municipal de Vinhais, para aprovação, no âmbito dos seus poderes de superintendência, o plano de Atividades e Orçamento Previsional para 2013, definidos no artigo 13º dos mesmos estatutos. -----

A Proruris – EM, foi criada com o principal objetivo fomentar o desenvolvimento rural do concelho baseado fundamentalmente nos sectores de maior potencialidade como a agro-indústria, floresta e sustentabilidade energética.

Os colaboradores da empresa têm noção da enorme e importante tarefa a desempenhar, bem como as importantes consequências que daí fluirão para a economia do concelho e da região. -----

A Proruris – EM, tem como missão: -----

- Aumentar a competitividade do concelho na área alimentar e agro-industrial favorecendo a modernização empresarial; -----
- Fomentar a modernização empresarial; -----
- Colaborar na proteção e defesa dos produtos da região; -----
- Contribuir para o progresso económico e social; -----
- Inovação, competitividade, promoção e comercialização de fileiras completas de produtos regionais de excelência; -----
- Aproveitamento conjugado de várias potencialidades, criando emprego e riqueza e contribuindo para a utilização de energias limpas e defesa do ambiente como preocupação primeira; -----

A pretensão será, dentro das áreas enunciadas, de fomentar economicamente as potencialidades do concelho de Vinhais, através de uma gestão eficiente dos recursos utilizados, recorrendo a meios e processos gestionários ao alcance de uma entidade que opera numa economia de mercado, sem nunca perder a perceção da prossecução do interesse público. -----

2 – PRINCÍPIOS / OBJECTIVOS -----

2.1 – Princípios Orientadores de Gestão -----

O Conselho de Administração da Empresa Municipal irá orientar a gestão pelos seguintes princípios básicos: -----

- Contribuir para a valorização do Município e do Concelho de Vinhais; -----
- Servir o público, ouvindo e acatando as suas sugestões e reclamações;-----
- Garantir a qualidade dos serviços prestados; -----
- Assegurar a estabilidade económica e financeira da Empresa e reduzir, progressivamente, a dependência financeira da Câmara Municipal; -----
- Promover o bem-estar dos funcionários e sua formação profissional; -----
- Respeitar os princípios da conservação do património natural, histórico e cultural; -----
- Fazer do Concelho de Vinhais um “case study” na economia rural do nosso país.

Toda a gestão assenta nos seguintes instrumentos fundamentais: -----

- Plano Anual; -----
- Orçamento Anual; -----
- Regulamento do Quadro de Pessoal; -----
- Organigrama e Conteúdos Funcionais;-----
- Contas de exploração por sectores, empresas e projetos; -----
- Livro de Reclamações e Sugestões dos Clientes; -----
- Manuais internos de Normas e Procedimentos; -----
- Avaliação interna das “não conformidades”. -----

2.2 – Síntese de Objetivos Gerais -----

1. A ProRuris, EM, tem como objetivo principal fomentar e dinamizar iniciativas e eventos no âmbito do desenvolvimento rural, assim como promover as potencialidades agrícolas e florestais do concelho. -----

3 – PLANOS SECTORIAIS DE ACTIVIDADES -----

Administração das participações sociais da C.M.V.: -----

- Supervisão de estratégias, através do Matadouro – Carne de Vinhais, Lda, para a promoção e desenvolvimento da produção pecuária local; -----

- Desenvolvimento de novas potencialidades; -----

Balcão Único do Agricultor: -----

- Licenciamento de explorações pecuárias; -----
- Elaboração / Informação de candidaturas a incentivos; -----
- Sala de Parcelário; -----
- Apoio legal e burocrático; -----
- Posto de atendimento e informático SNIRA; -----
- Piquete veterinário; -----
- Inseminação Artificial; -----
- HACCP e controlo de pragas. -----

Formação Profissional: -----

- Qualificação profissional; -----
- Qualificação escolar; -----
- Desenvolvimento rural; -----
- Novas tecnologias; -----
- Ambiente; -----
- Turismo. -----

Organização de Eventos -----

- Campeonato nacional de Chegas de Touros de Raça Mirandesa, a realizar entre os meses de Maio e Agosto; -----
- 2 Corridas de Touros a realizar entre Fevereiro e Agosto; -----
- Concurso Concelhio da Raça bovina Mirandesa a realizar em Agosto; -----
- Concurso da Raça Churra Galega Bragançana a realizar em Abril; -----
- Luta de Touros a realizar na Feira do Fumeiro e na Feira da Castanha. -----

Prestação de serviços -----

- Prestação de serviços à autarquia, no âmbito dos espaços verdes e desportivos; --

Parque Biológico -----

- Gerir o Parque Biológico; -----
- Tornar o parque Biológico num produto de Ecoturístico; -----
- Promover a educação Ambiental; -----
- Criar parques temáticos; -----
- Gerir o Parque de campismo Rural; -----
- Organizar merchandising promocional; -----
- Criar, organizar e gerir circuitos turísticos; -----
- Sensibilizar para a conservação da natureza. -----

Orçamento de Despesa - Dotações Iniciais

Ano 2013

(unidade: euros)

Código	Designação	Montante
	Despesas Correntes	
.01	Despesas com o Pessoal	
01.01.04	Remunerações certas e permanentes+tsu+seguros	373.750,00
01.01.04.01	Formação	50.000,00
01.01.04.02	Inseminação Artificial	26.000,00
01.01.04.03	Parque Biológico	83.750,00
01.01.04.04	Geral	136.500,00
01.01.04.05	RH Espaços Verdes e Desportivos	73.500,00
01.03.09	Seguros de acidentes de trabalho	4.000,00
02.	Aquisição de Bens e Serviços	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	10.000,00
02.01.01.03	Parque biológico (Matérias para o bar)	10.000,00
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	

02.01.02.02	Gasóleo	11.500,00
02.01.02.02.01	Formação	1.000,00
02.01.02.02.02	Inseminação Artificial	3.000,00
02.01.02.02.03	Parque Biológico	2.500,00
02.01.02.02.04	Geral	3.500,00
02.01.02.02.05	Piquete Veterinário	1.500,00
02.01.02.99	Outros Combustíveis	3.500,00
02.01.08	Material de Escritório	12.650,00
02.01.08.01	Formação	7.500,00
02.01.08.03	Parque Biológico	5.000,00
02.01.08.04	Geral	150,00
02.01.15	Ofertas (Merchandising Parque Biológico)	900,00
02.01.16.01	Água	250,00
02.01.16.02	Eletricidade	19.000,00
02.01.16.02.03	Parque Biológico	16.000,00
02.01.16.02.04	Geral	3.000,00
02.01.16.03	Mercadorias para Venda (Merchandising Parque Biológico)	1.000,00
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	12.250,00
02.01.17.01	Formação	750,00
02.01.17.02	Inseminação Artificial	3.500,00
02.01.17.03	Parque Biológico	4.500,00
02.01.17.04	Geral	500,00
02.01.17.05	Piquete Veterinário	3.000,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	4.000,00
02.01.18.01	Formação	2.500,00
02.01.18.04	Geral	500,00
02.01.18.06	PA/PI Snira	1.000,00
02.01.21	Outros Bens	200,00
02.01.21.03	Parque Biológico (Alimento para animais)	12.500,00
02.01.21.04	Geral	200,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	12.500,00
02.02.02.01	Formação	3.000,00
02.02.02.03	Parque Biológico	5.000,00
02.02.02.04	Geral	4.500,00
02.02.03	Conservação de Bens	7.000,00
02.02.03.01	Formação	2.500,00
02.02.03.03	Parque Biológico (centro hípico)	3.500,00
02.02.03.04	Geral	1.000,00
02.02.04	Locação de edificios	4.000,00
02.02.04.04	Geral	4.000,00
02.02.08	Locação de Outros Bens	25.000,00
02.02.08.01	Formação	25.000,00
02.02.09	Comunicações (telefone+internet+correios)	10.500,00

02.02.09.01	Formação	1.500,00
02.02.09.03	Parque Biológico	5.500,00
02.02.09.04	Geral	3.500,00
02.02.11	Representação dos Serviços	3.000,00
02.02.11.04	Geral	3.000,00
02.02.12	Seguros	10.300,00
02.02.12.01	Formação	2.500,00
02.02.12.03	Parque Biológico	5.000,00
02.02.12.04	Geral	2.500,00
02.02.12.07	Luta/chega de Touros	300,00
02.02.13	Deslocações e estadas	4.000,00
02.02.13.03	Parque biológico	2.000,00
02.02.13.04	Geral	2.000,00
02.02.16	Seminários, exposições e Similares	2.000,00
02.02.16.03	Parque biológico (educação ambiental)	2.000,00
02.02.17	Publicidade	4.750,00
02.02.17.01	Formação	1.500,00
02.02.17.03	Parque Biológico	2.500,00
02.02.17.04	geral	250,00
02.02.17.07	Luta/Chega de Touros	500,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	3.000,00
02.02.18.07	Luta/chega de Touros	1.500,00
02.02.18.08	Corrida de Touros	1.500,00
02.02.19	Assistência Técnica (Trabalhos especializados)	20.450,00
02.02.19.01	(Assistência informática, Formação Agrogestão...)	20.000,00
02.02.19.03	Parque Biológico (Pagina WEB)	250,00
02.02.19.04	Geral	200,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	58.500,00
02.02.20.02	Inseminação Artificial	1.000,00
02.02.20.04	Geral (TOC, ROC, Outros)	15.000,00
02.02.20.08	Corrida de Touros	41.500,00
02.02.20.09	HACCP/Pest Control	1.000,00
02.02.25	Outros Serviços	
02.02.25.01	honorários de recibos verdes	204.000,00
02.02.25.01.01	Formação	160.000,00
02.02.25.01.01	Parque Biológico	15.000,00
02.02.25.01.05	Piquete Veterinário	15.000,00
02.02.25.01.10	Espaços verdes e desportivos	14.000,00
02.02.25.02	Serviços diversos	124.000,00
02.02.25.02.01	Formação (Bolsa Formandos)	100.000,00
02.02.25.02.04	Geral (Ex. contencioso e notariado....)	7.500,00

02.02.25.02.05	Piquete Veterinário (comparticipação agricultores)	15.000,00
02.02.25.02.07	Luta Chega de Touros	1.500,00
.03	Juros e outros encargos	
03.01.03.01	Juros	2.500,00
.06	Outras despesas correntes	
06.02.01	Impostos e Taxas	1.500,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	2.000,00
06.02.03.99	Outros Serviços	10.000,00
06.02.03.99.01	Concursos Pecuários	7.500,00
06.02.03.99.02	Participações em Sociedades	1.500,00
06.02.03.99.03	diversos	1.000,00
	Total das Despesas Correntes	958.000,00

Código	Designação	Montante
	Despesas de Capital	
..07....	Aquisição de bens de capital	34.000,00
..07.01...	Investimentos	34.000,00
..07.01.03	Edifícios (Obras)	5.000,00
..07.01.06	Material de Transporte	20.000,00
..07.01.07	Material Informático	2.500,00
..07.01.08	Software informático	2.000,00
..07.01.09	Equipamento administrativo	2.000,00
..07.01.99	Outras	2.500,00
	Total das Despesas Capital	34.000,00
	Total das Despesas Correntes	958.000,00
	Total das Despesas Capital	34.000,00
	Total Geral	992.000,00

Orçamento de Receita - Previsões Iniciais Ano: 2013

(unidade: euros)

Código	Designação	Montante
	Receitas Correntes	
.04	Taxas, Multas e outras penalidades	
04.01.23.09.	Parque Biológico	23.000,00
04.01.23.09.01	Entradas no Parque	20.000,00
04.01.23.09.02	Centro Hípico	3.000,00
.06	Transferências Correntes	
06.03	Receitas Administração Central	270.000,00
06.03.01.01	Receitas C.M.V. - Geral	190.000,00
06.03.01.01	Receitas C.M.V. - Parque Biológico	80.000,00
.07	Venda de Bens e Serviços Correntes	
07.01	Venda de Bens	7.000,00
07.01.99.01	Parque Biológico (Merchandising)	5.000,00
07.01.99.02	Parque Biológico (Venda de Animais)	2.000,00
07.02	Serviços	
07.02.07	Alimentação e Alojamento	57.000,00
07.02.07.01	Parque Biológico (Bar)	12.000,00
07.02.07.02	Parque Biológico(Alojamento)	45.000,00
07.02.08	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto	
07.02.08.03	Serviços Recreativos e Culturais	34.000,00
07.02.08.03.01	Parque Biológico (Atividades)	4.000,00
07.02.08.03.02	Luta Chega de Touros	5.000,00
07.02.08.03.03	Corrida de Touros	25.000,00
07.02.99	Outros Serviços	531.000,00
07.02.99.01	Formação	375.000,00
07.02.99.02	Inseminação Artificial	20.000,00
07.02.99.03	HACCP/Pest Control	10.000,00
07.02.99.04	SNIRA	2.500,00
07.02.99.05	Serviços IFAP	40.000,00
07.02.99.06	Consultoria e projetos	10.000,00
09.02.99.08	Serviços espaços verdes e desportivos	73.500,00
12	Passivos financeiros	
12.05	Empréstimos curto Prazo	70.000,00
12.05.02	Conta a descoberto	70.000,00
	Total das Receitas Correntes	992.000,00

Receitas de Capital		
13....	Outras Receitas de Capital	0,00
	Total das Receitas Capital	0,00
	Total Geral	992.000,00

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as orientações estratégicas, bem como o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de dois mil e treze, apresentados pela Empresa Municipal ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM.-----

3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. -----

Foi presente uma informação subscrita, pelo dirigente intermédio de 3.º grau, da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

“Considerando que, o complexo das piscinas, quer descobertas quer cobertas e o estádio municipal, estiveram, nestes últimos seis anos, entregues à Empresa Municipal – Turimontesinho EEM, a qual vai ser dissolvida por imposição legal; -----

Considerando que, a dissolução acarreta que o património mencionado, regresse à posse do Município de Vinhais, uma vez que o capital social, da referida Empresa Municipal, era detido a 100%, por este; -----

Considerando que, estes espaços, são utilizados todos os dias por diversos munícipes, e por tal, devem oferecer as condições necessárias à sua utilização; -----

Considerando que o Município de Vinhais, não detém no mapa de pessoal, meios humanos capazes, só por si, para garantirem a manutenção e limpeza dos referidos espaços; -----

Proponho a V.^a Ex.^a que seja autorizada a abertura de procedimento, por ajuste direto, para a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, na manutenção e limpeza das referidas infraestruturas, incluindo ainda, as infraestruturas do Parque Verde Artes e Ofícios, prevendo-se um custo anual que ronda cerca de setenta e três mil e quinhentos euros (73.500 €), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e autorizar a abertura do procedimento, por ajuste direto, devendo para o efeito ser elaborado o respetivo caderno de encargos e modelo de convite. -----

4 – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA MORTE E DO DIABO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do teor seguinte: -----

“Atendendo a que se celebra nesta vila, anualmente, uma tradição única no país, o Dia dos Diabos, na Quarta-feira de Cinzas, que poderá ser motivo para o desenvolvimento de um projeto inovador para o turismo em Vinhais, designado de “Vinhais, uma Terra dos Diabos!”, cumpre-me apresentar a V.^a Ex.^a a seguinte proposta: -----

A Quaresma assinala um período de respeito e penitência, trazidos à lembrança dos habitantes de Vinhais pelas tenebrosas figuras da Morte e do Diabo que, na Quarta-feira de Cinzas, percorrem as ruas da vila sequiosas de *almas pecadoras*. -----

Os diabos perseguem e capturam os humanos que, desafiando o poder sobrenatural daqueles, se atrevem a sair à rua, *purificando-os* com acutilantes cinturadas e apresentando-os perante a Morte que, empunhando uma gadanha de forma ameaçadora, os obriga, de joelhos, a recitar umas estranhas ladainhas semi-pagãs, impondo temor e lembrando que pode chegar a qualquer altura ceifando-lhes a vida a seu bel-prazer. -----

Trata-se de uma tradição secular e única em Portugal, cujas origens permanecem desconhecidas havendo, no entanto, diferentes interpretações que a situam nas celebrações dos Luperciais romanos, nas procissões da Quarta-feira de Cinzas durante a Idade Média, ou mesmo através da influência dos Frades Franciscanos do Convento de São Francisco de Vinhais, durante os séc. XVIII e XIX. -----

Perfeitamente enraizada nas tradições vinhaenses, em cada ano revivida com toda a genuinidade de outrora e preservada com todo o carinho e respeito pela identidade cultural deste povo serrano, pretende-se, agora, que a Morte e os Diabos de Vinhais, pelo

forte potencial etnográfico e cultural que detêm, sejam tidos como uma importante alavanca para o desenvolvimento turístico e económico da região. -----

O Centro Histórico de Vinhais está carregado de histórias de batalhas sangrentas e envolto num grande misticismo, pelas várias incursões e tentativas de conquista levadas a cabo pelos espanhóis, pelo seu pelourinho manuelino onde, anualmente, se cumpre a tradição de “levar à pedra” as moças para serem fustigadas pelo Diabo, na Quarta-feira de Cinzas e onde, em tempos, se julgavam criminosos e *bruxas* que iriam cumprir as suas penas na antiga cadeia medieval. É, por isso, o lugar ideal para a instalação de um equipamento onde se faça uma profunda interpretação antropológica e etnográfica das figuras mais temidas pelo Homem: a Morte e o Diabo, que, anualmente, sairão à rua numa procissão com centenas de participantes. -----

1. O Centro de Interpretação da Morte e do Diabo -----

Através da recuperação de um edifício no Centro Histórico pretende-se criar *O Centro de Interpretação da Morte e do Diabo*. Trata-se de um equipamento que funcione como um espaço de lazer e interpretação, em que pessoas de todas as idades possam confrontar-se com o medo próprio da temática abordada, mas que também fascina e desperta curiosidades, ao mesmo tempo que podem ficar a conhecer as diferentes perspetivas e interpretações da presença destas duas temidas figuras ao longo da história da humanidade, além das visões do Inferno e do Paraíso. -----

Todo ano aberto ao público, este espaço levar-nos-á à repetição do ritual ancestral, saindo à rua, a Morte e os Diabos, a fim de cumprirem a tradição, com uma novidade: a materialização da expressão “... com mil diabos!” numa gigantesca procissão. -----

Espaço físico -----

Será necessário adaptar um edifício no Centro Histórico da vila, propriedade da autarquia, junto à igreja Matriz pelo que, salvo melhor opinião, deveriam ser dadas indicações, o quanto antes, à DU para proceder à elaboração dos respetivos projetos e estimativas orçamentais e assim poder candidatar esta iniciativa ao PRODER com a maior brevidade possível. -----

Equipamento interior -----

- Para o fim que se pretende será necessário recorrer a trabalho especializado, nomeadamente em termos e construção de cenários artísticos prevendo-se um valor de 35.000,00 para pintura e trabalho escultórico tridimensional. -----

-Será necessário utilizar, também, painéis informativos e ilustrativos do tema tratado (4.500,00€). -----

-A iluminação cénica será fundamental neste tipo de equipamento prevendo-se um gasto de 5.000,00€em equipamento. -----

Equipamento sonoro -----

Será necessário utilizar equipamento informático para recriar ambientes sonoros adequados ao tema. Para tal prevê-se um gasto de cerca de 7.500,00€com este tipo de material. -----

Divulgação -----

Será necessário apostar numa forte promoção deste equipamento, para o que se propõe a elaboração de material divulgativo (panfletos, catálogos, publicidade fixa, etc.) prevendo-se um gasto de 7.500,00€ -----

2. Procissão... com mil Diabos! -----

Atendendo a que Quarta-feira de Cinzas não é feriado e antecede um dia de trabalho, esta iniciativa deveria ser deslocalizada para o sábado imediatamente a seguir. De forma a não desvirtuar a génese da tradição e não motivar críticas pelo facto, na Quarta-feira de Cinzas a Morte e o Diabo sairão à rua de forma espontânea tal como aconteceu durante décadas. -----

No sábado imediatamente a seguir, numa grande procissão, com a vila de Vinhais vestida de vermelho, 1000 pessoas de todas as idades envergarem o fato de flanela vermelha, que durante anos tem servido de indumentária para representar o Diabo, acompanhando uma Morte gigantesca que percorrerá as principais ruas da vila. -----

Uma figura da Morte, com cerca de 10 metros de altura, será construída em madeira, revestida com arame e vestida com material inflamável, de acordo com o fato que a caracteriza originalmente. Instalada numa base móvel mecanizada (p. ex. um pequeno trator), impercetível por ficar no interior de uma caixa que servirá de base à Morte, percorrerá a principal rua da vila. Ao longo da procissão pretende criar-se uma envolvência adequada, com as luzes da vila rua principal desligadas, ambiente sonoro

apropriado e iluminação cénica proveniente, essencialmente, de archotes empunhados pelos participantes. -----

O cortejo iniciar-se-á no final da tradicional missa de Imposição de Cinzas (iniciativa a que o Sr. Pároco da vila já acedeu) na igreja do Seminário de Vinhais, cerca das 17h30, terminando no Largo do Arrabalde (caso se entenda oportuno pode realizar-se no sentido contrário). À saída da missa, no lado exterior da igreja, de um lado da porta encontra-se a Morte, com o fato original, acompanhada de um Diabo (lembrando a época em que os Frades do Convento assim faziam nesse dia). Centenas de Diabos espalhados por todo o recinto, conduzem as pessoas até à Rua José Moraes Sarmiento, pelas escadas, onde se encontra a Morte Gigante e um carro de bois convertido em jaula, tendo ali início a procissão. -----

Ao longo do trajeto, várias raparigas, desde varandas e janelas, provocarão a Morte e os Diabos, “fora com a Morte! O Diabo não presta!”, tal como é tradição, julgando-se protegidas no interior das suas casas. Os Diabos irão fazendo os *assaltos* às casas, partindo vidros e subindo por escadas de madeira, para trazer as raparigas e levá-las à *pedra*, no final da procissão. Essas raparigas vão sendo aprisionadas na jaula de madeira, construída em cima do carro de bois que é empurrado por Diabos, tal como acontecia quando as hereges eram levadas à fogueira da inquisição. -----

À chegada ao Largo do Arrabalde, a Morte pára num local a designar e as raparigas são levadas até junto dela para, de joelhos, beijarem a gadanha e recitarem as ladainhas semi-pagãs que fazem parte do ritual (“Padre Nosso, caldo grosso, carne gorda não tem osso”, “Salve Rainha, mata a galinha, põe-na a cozer, dá cá a borracha que eu quero beber”, “Creio em Deus, Padre todo poderoso, o filho do Rei criou um raposo”). Todas as vozes e sons ouvidos durante a procissão estarão previamente gravados e difundidos através de equipamento sonoro potente. Entretanto, algumas raparigas conseguem escapar e procurar abrigo no interior da Igreja Matriz, onde o Diabo não entra (com todos estes procedimentos gravados para que os participantes/visitantes compreendam o ritual), provocando-os desde o muro em frente à igreja matriz, voltado para o Largo do Arrabalde. -----

A Morte é a única que pode entrar na igreja, mas tal não vai acontecer porque é nesse momento que tem início o processo de destruição da mesma. As chamas irão consumir a Morte gigante num processo de explosões e sons demoníacos que marcaram o final do ritual. -----

Os materiais a utilizar na construção da Morte permitirão que o processo de arraste por bastantes minutos que servirão de passagem para o resto da festa que é “...*uma ceia dos Diabos!*”, em que participarão os interessados que previamente tenham comprado a senha. Essa ceia poderá decorrer numa tenda, instalada junto ao grémio e devidamente decorada, sendo que a recriação do inferno no seu interior e entrada será o mais adequado e envolvente. -----

Encenação -----

Uma vez que a autarquia mantém, há anos, um protocolo com a Companhia de Teatro Filandorra, exclusivamente para a apresentação de espetáculos que tem em agenda, e sendo este um ato específico, entendo, salvo melhor opinião, que deveria ser a mesma a coordenar a encenação do espetáculo. Para tal serão necessários atores e conhecimento técnico adequado para a realização de um espetáculo de qualidade e que, conforme informou o seu diretor, obrigará o grupo a permanecer em Vinhais cerca de 4 semanas para a preparação de todo o espetáculo e acompanhamento das escolas e associações envolvidas, tendo referido que tal acarretará uma despesa na ordem dos 5.000,00€ -----

Morte Gigante -----

Para a construção de uma Morte de cerca de 10 metros de altura (que pode ser construída nas oficinas da câmara com a supervisão de um artista plástico) será necessário adquirir ferro ou aço, madeira e restante material para revestimento. Para apurar o valor deverá ser solicitada proposta a artistas da área que, salvo melhor opinião e atendendo ao trabalho de qualidade comprovado com a realização da Festa da Cabra e do Canhoto realizada este ano, em Cidões, poderá ser solicitado o mesmo ao artista plástico Luís Canotilho que já se disponibilizou para o efeito. -----

Fatos de diabos -----

Uma vez que se pretende dar início a este projeto já no próximo ano, devem os serviços de aprovisionamento elaborar, o quanto, antes um caderno de encargos e modelo de convite para enviar a empresas da especialidade para a confeção, neste primeiro ano, de 500 fatos de Diabo que, pelos preços praticados em alfaiatarias industriais, rondará os 10.000,00€ -----

Tochas -----

Será necessário adquirir cerca de 100 tochas para iluminar o cortejo. O valor previsível é de 5€ cada o que perfaz cerca de 500€ -----

Todo o material de marketing associado ao tema, além de fatos de diabo à venda para que quem visite Vinhais nesse dia possa participar, resultará, também, em alguma fonte de receita. -----

Assim, considerando que o desenvolvimento deste projeto será um excelente complemento a outros projetos turísticos que têm vindo a ser desenvolvidos pela autarquia e cujo sucesso, em termos do aumento de visitantes a Vinhais e de retorno para a economia local, é evidente (Parque Biológico, Centro de Interpretação do PNM, Ecomuseu de Vinhais, Parque Verde de Artes e Ofícios, etc.), entendo, salvo melhor opinião, que deveria ser realizada a candidatura ao PRODOR para o que devem reunir-se os elementos necessários. -----

Assim, caso V.^a Ex.^a entenda, deverá ser dado início ao procedimento, elaborados os respetivos projetos de adaptação e recuperação do edifício, contactados os artistas referidos e empresas da área pretendida, a fim se serem solicitados orçamentos para cálculo do investimento total e, conseqüentemente, elaboração da respetiva candidatura.”

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta e iniciar os procedimentos para a sua concretização, devendo os Serviços Municipais elaborarem os respetivos projetos. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição) da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----